



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

ENDEREÇO: Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO: 003/2023

REGÊNCIA: ART. 25, II da LEI Nº 8.666/1983 e DECRETO 9.412 de 18 de junho de 2018.

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL (CONTADOR) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

FORMALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS**

AUTUAÇÃO

PROCESSO: 003/2023 **ABERTURA PROC.:** 02/01/2023

Luciano José Cruz dos Santos
- Pregoeiro -





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Memorando nº 003/2023.

BOCA DA MATA/AL, 02 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente
Boca da Mata – Alagoas

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente ao tempo que passamos a Vossa Excelência a proposta para Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria Contábil (Contador) do Sr. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA, para apreciação.

É bem verdade que a Câmara de Boca da Mata – AL, não dispõe de um efetivo de profissionais da área, suficiente para atuar nas demandas Administrativas; nesse sentido é fundamental a contratação desta Consultoria para auxiliar no andamento das demandas.

O Profissional possui capacidade técnica com o setor público, isso demonstrado com atestado que está acostado na proposta, bem como regularidade em dia com a apresentação de documentos comprobatórios.

Nada mais tendo a ser colocado, submeto a apreciação, ao tempo que renovamos os votos da mais alta e elevada estima.

Atenciosamente,

Ana Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

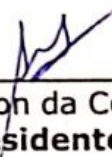
Processo Administrativo nº 003/2023
Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata - AL
Assunto: Contratação de Consultoria em Contábil (Contador) para
prestação de serviço

Despacho

Chega a este gabinete o Processo Administrativo onde solicita a apreciação da proposta do **Sr. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA** para prestação de serviço de Consultoria Contábil (Contador) nas demandas da Câmara.

Encaminho o Processo ao setor de Contabilidade, devendo informar a disponibilidade orçamentária, remetendo em seguida Ao Setor de Compras e Contratos para as providências legais.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.



José Anderson da Costa Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA
Município de Boca da Mata - Alagoas

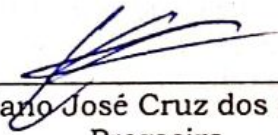
ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

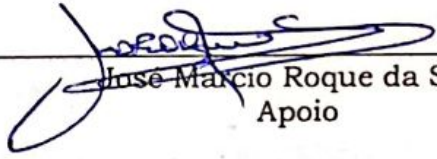
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Atuamos no dia 02 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 003/2023, motivado pela Assistente Legislativa que motivou o processo nº 003/2023, objetivando a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço. O processo foi motivado juntando a documentação do Sr. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA, sendo despachado pelo Exmo. Sr. Presidente para o Setor de Contabilidade e em seguida ao Setor de Compras e Contratos. O Setor de Contabilidade informou em seu despacho que há disponibilidade orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual. Analisando o pedido e a documentação apresentada, concluimos que o processo poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 combinado com o art. 13 da Lei Federal 8.666/1993. Neste sentido elaboraremos Minuta de Contrato, encaminhando a procuradoria para exame e parecer.



Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



José Márcio Roque da Silva
Apoio



Anna Karina Correia da Graça
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Processo Administrativo
Contrato nº 001/2023
Inexigibilidade 01/2023

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL E O SR. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680, ora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 – SSP/AL, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA, brasileiro, inscrito no CRC/AL: 007618/O-1, residente e domiciliado na rua Átila Brandão, nº 37, Bairro: Serraria, CEP: 57.046-367, Maceió – AL, doravante denominado **CONTRATADO**, que entre si resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria Contábil (Contador), sob forma de contrato anual, que consistirá em consultoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá a conta: ÓRGÃO – Câmara Municipal de Boca da Mata/AL. **Função Programática: 01.0100.01.031.00012.001, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA**

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação efetiva dos serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação dos dados solicitados, devidamente atestada pelo órgão recebedor, por meio de transferência bancária para

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço ora contratado poderá ser reajustado, de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Câmara poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- c) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seu subcontratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o foro de Boca da Mata - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA- PRESIDENTE

CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA

CONTRATADO





CAMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: José João R Silva

CPF: 815368.954-15,

NOME: Madison Thales Mesquita Costa

CPF: 08612612403



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PARECER CONTABILIDADE

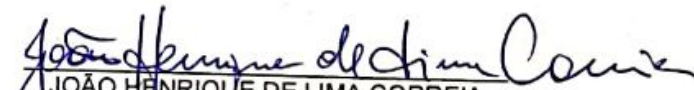
Processo Administrativo nº 003/2023
Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata - AL
Assunto: Contratação de Pessoa Física

Em atendimento a Lei Orçamentária Anual, informa que a disponibilidade orçamentária para contratação é a que segue:

Órgão: 01
Função Programática: 01.0100.01.031.00012.001
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000

Sem mais para o momento, remetemos o processo ao Setor de Compras e Contratos como solicitados.

Boca Mata/AL, 02 de janeiro de 2023


JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA
CRC/AL N° 007618/O-1-AL
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETROR DE COMPRAS E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 003/2023

Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata/AL

Assunto: Contratação de Consultoria Técnica

Encaminhamos a Ratificação ao Gabinete do Presidente para as providências necessárias.

Boca da Mata - AL, 02 de janeiro de 2023.

Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Processo Administrativo nº 003/2023


Interessado: Câmara Municipal de Boca da Mata/AL

Assunto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, em favor do sr. JOÃO HENRIQUE DE LIMA CORREIA, com endereço na rua Átila Brandão, nº 37, Bairro: Serraria, CEP: 57.046-357, Maceió – AL, inscrito no CRC/AL: 007618/O-1, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.


JOSÉ ANDERSON DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente